

LEI Nº 1.625, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMINA RUA QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica nominada Rua “JÚLIO PRETTI” o trecho de estrada que dá acesso ao Loteamento Público Municipal “Tranquilo Benjamin Guzzi”, com extensão de 222,8 metros e largura de 12,00 metros, totalizando 2.707,01 m² (dois mil setecentos e sete metros e um centímetro quadrado).

Parágrafo único. Fazem parte da presente lei o Anexo I (*Curriculum Vitae* da pessoa nominada com nome de rua) e Anexo II (Levantamento Planimétrico).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.625, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Curriculum Vitae

ANEXO II

LEI Nº 1.625, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Levantamento Planimétrico